

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021-PMC** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO CONTINUADA E EVENTUAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMETÁ em conformidade com a legislação pertinente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de um veículo próprio (CAMINHÃO BAÚ TRUCK 6X2) para suprir as demandas de serviços, entregas de produtos nas unidades de saúde, transporte de cargas e entre outros.

Considerando a necessidade de um veículo adequado e regulamentado neste órgão para o transporte de mercadorias e cargas pertinentes ao serviço, para as atividades de apoio logístico desta Secretaria, buscando maior eficiência, eficácia e economicidade.

Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, a locação de veículo se torna mais viável economicamente, em vez de aquisição. Esta demandaria a compra do bem, sua manutenção, gestão operacional mais complexa (incluindo contratação de seguros, administração de multas, controles diversos), desmobilização do bem adquirido ao fim de sua vida útil. Implicaria também na contratação e gestão de pessoal, entre outros. A contratação do serviço por outro lado, gera a otimização do tempo de trabalho, tornando mais ágil o atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, e conseqüentemente da população, pois possibilita sempre o uso de equipamentos revisados e que são substituídos imediatamente em caso de defeito ou sinistro.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis aos assuntos.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. – O veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cametá, terá sua especificação e descrição no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE
20	CAMINHÃO BAÚ TRUCK 6X2 (Especificação: Caminhão com três eixos (truck), equipado com tração 6x2, motor diesel com potencia mínima 220cv, peso mínimo bruto total 22000KG e todos os demais itens de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN e registrados no DETRAN, ano de fabricação não inferior a 2012) (LOCAÇÃO DURANTE 12 MESES).	UND/ANO	N/C	01

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato conforme o caso, não se admitindo recusa da parte deste (s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

5.2. O objeto será requisitado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. O fornecimento do serviço ocorrerá nos dias e horários estipulados pela contratante em locais previamente estabelecidos.

5.4. O item deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Prefeitura Municipal de Cametá e Secretaria Municipal Saúde, através de requisição própria, impressa em 02 (duas) e entregue no seguinte endereço: Av. Dr. Freitas, 1298, Bairro Novo, Cametá/PA, CEP: 68.400-000;

5.5. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelas legislações.

5.6. A qualidade do objeto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através da conta.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução dos serviços do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.4. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

6.5. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O Prazo de Vigência será de 12(doze) meses, a partir da data de suas assinaturas podendo ser ou não prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade do objeto deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.4. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.5. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.6. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.7. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

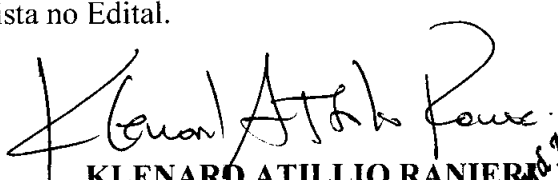
- 8.8. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.9. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.11. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 9.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.3. Rejeitar o serviço cujas especificações não atendem em quaisquer do item, aos requisitos mínimos constantes na descrição do objeto deste Termo de Referência.
- 9.4. Notificar a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constante no item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 9.6. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.7. Serão considerados para efeito de pagamento, os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- 9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.


KLENARD ATÍLIO RANIERI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2021

Klenard Atílio Ranieri
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 259/2021